



MENSAGEM Nº 06

Em 24 de março de 2026.

Ao Exmo. Sr.

PAULO SANDRO SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2026.

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para acolhimento dos saldos dos créditos abertos e não utilizados no exercício de 2025 para aplicação dos recursos da Operação de Crédito firmada com a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AgeRio, autorizada pela Lei Municipal 5059/2023.

Ressaltamos, ainda, que as despesas ocorrerão em suas respectivas fontes de recursos em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Dada a relevância da matéria, solicitamos a V.Ex^a, nos termos do art. 47, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o regime de urgência para a sua apreciação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº XX , DE XX DE XX DE 2026

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.871.747,68 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), no Orçamento do Município.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes dos saldos dos créditos abertos e não utilizados no exercício de 2025 resultantes da Operação de Crédito firmada com a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AgeRio, autorizada pela Lei Municipal 5059/2023, no âmbito da linha de financiamento AgeRio Projetos/Aquisição de Bens destinados aos seguintes itens: construção e reforma de espaços e estabelecimentos públicos, obras de infraestrutura e aquisição de bens, conforme demonstrado abaixo:

1 - Valor contrato de Empréstimo com a AgeRio	40.000.000,00
2 - Empenhado no exercício de 2023	6.073.164,50
3 - Empenhado no exercício de 2024	20.782.263,49
4 - Empenhado no exercício de 2025	3.301.465,52
5 - Cancelamento de Restos a Pagar de 2023	0,01
6 - Cancelamento de Restos a Pagar de 2024	6.028.641,18
Saldo para abertura de crédito (1-2-3-4+5+6)	15.871.747,68

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, XX DE XX DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO